



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 42/2014.

Manfrinópolis, em 04/09/2014.

DE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

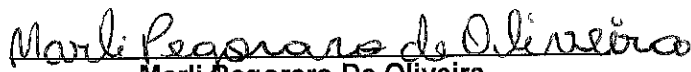
PARA: Gabinete Prefeito Municipal

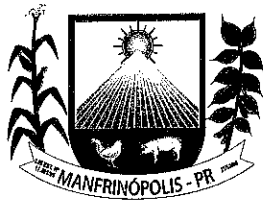
Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Contratação através de agência de duas bandas diferentes, de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2014, em comemoração ao aniversário do Município, com contratos pré-definidos, mediante Licitação.**

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)** e o prazo para a prestação dos serviços licitados será de **1 Dias** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

  
**Marli Pegoraro De Oliveira**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 42/2014-GPL

Manfrinópolis, em 04/09/2014.

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

**PARA:  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;  
SETOR CONTÁBIL;  
ASSESSORIA JURÍDICA;  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício n.º 42/2014 de 04/09/2014, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

  
CLAUDIO GUIBERTI  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 42/2014-DC

Manfrinópolis, em 04/09/2014.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**  
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 42/2014 expedido por Vossa Senhoria em 04/09/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	3000	06.005.13.392.130 1.02040	0

Cordialmente,

\_\_\_\_\_  
VILBERTO GUZZI  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 42/2014-CL

Manfrinópolis, em 04/09/2014.

DE: **Pregoeiro**

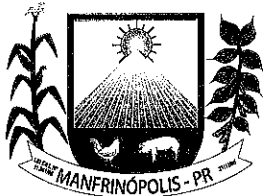
PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº42/2014 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,



**JOZINEÍ DOS SANTOS**  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## PARECER Nº: 42/2014 - LICITAÇÕES

Manfrinópolis, em 04/09/2014.

DE: DEPTO. JURÍDICO  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL  
Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **Contratação através de agência de duas bandas diferentes, de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2014, em comemoração ao aniversário do Município, com contratos pré-definidos, mediante licitação.**

O presente processo foi devidamente observado no que perfine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício nº 42/2014, de 04/09/2014, da referida Secretaria o preço máximo para a prestação dos serviços a serem executados importa em Valor máximo previsto de **R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)**.

O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal nº 516/13** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as formalidades legais.

É o Parecer,

  
**Mateus Scheitt**  
Assessor Jurídico  
OAB PR 52378



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 42/2014

Manfrinópolis, em 04/09/2014.

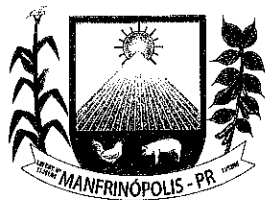
DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: PREGOEIRA

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Contratação através de agencia de duas bandas diferentes, de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2014, em comemoração ao aniversário do Município, com contratos pré-definidos**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
GLAUDIO SIBERTI  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## PREGÃO N° 42/2014 PROCESSO 331/2014 – TIPO PRESENCIAL

### 1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, e demais legislação aplicável, Lei n.º 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **Contratação através de agencia de duas bandas diferentes, de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2014, em comemoração ao aniversário do Município, com contratos pré-definidos**, na forma abaixo:

### 2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação através de agencia de duas bandas diferentes, de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2014, em comemoração ao aniversário do Município, com contratos pré-definidos** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qty	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3159	Contratação através de agencia de duas bandas diferentes, de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2014, em comemoração ao aniversário do Município, com contratos pré-definidos, sendo <b>01h:30min de show com a 1ª banda e seguido de 03H:30min de baile com a 2ª banda</b> , incluindo iluminação, sonorização e demais equipamentos necessárias para a realização do evento.	1,00	1	13.000,00	13.000,00
TOTAL						13.000,00

#### 2.1 Condições do objeto:

Da execução do objeto da presente licitação será de **01h:30min de show com a 1ª banda e seguido de 03H:30min de baile com a 2ª banda, no dia 20 de dezembro de 2014 na sede do Município de Manfrinópolis.**

Valor máximo previsto de **R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).**

#### 2.2 LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO:

A execução dos serviços será na sede do Município de Manfrinópolis.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

**empresas cujas atividades descritas no contrato social não sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

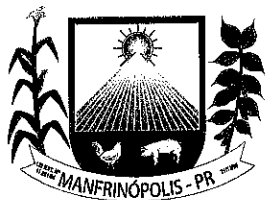
- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei nº.8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

prazo estabelecido;

- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná**  
**DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 30/09/2014**  
**DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 30/09/2014**

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014**  
**ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014**  
**ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

## 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:
- a) Cédula de identidade;
  - b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
  - c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

## 7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta datilografada e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
  - b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
  - c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
  - d) Prazo para a execução será de **1 Dia**, contados a partir da assinatura do contrato.
  - e) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços do objeto da presente licitação;
  - f) Marca do produto cotado;
  - g) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
  - h) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
  - 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;

- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## 8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que poderá ser dispensado, a critério da comissão permanente de licitação, quando a empresa prestar serviços a municipalidade em período não excedente a um ano.**
- b) **Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**
- e) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- f) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) **Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;**
- h) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.**
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.**
- j) **Balço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social 2013, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), deverá ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial;

- k) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
  - l) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - m) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea "p";
  - n) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
  - o) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficará desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea "o";
  - p) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
  - q) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.
- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (sessenta) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 147/2014 de 07/08/2014.
- 8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

## 9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

## 9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

## 9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

## 9.3 DO JULGAMENTO



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço do Item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## 10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

### 10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

### 10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- 10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

## 11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

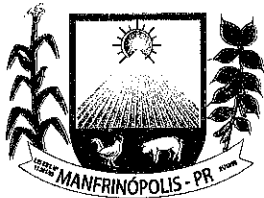
- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

## 12 CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VIII**, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira **a vista após prestação dos serviços e apresentação de notas fiscais**, com Recursos Próprios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	3000	06.005.13.392.1301.02040	0

## 14 DAS PENALIDADES

14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

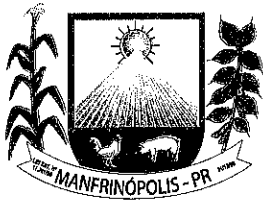
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

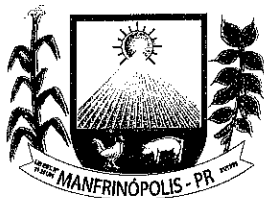
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional;
- h) **Anexo VIII** – Minuta de contrato.

## 16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente os serviços.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

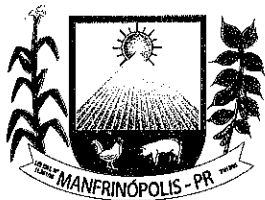
CNPJ 01.614.343/0001-09

sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br), fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 04/09/2014.

  
Cláudio Gubert  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Anexo I

## MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 42/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, ....., de ..... de .....de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

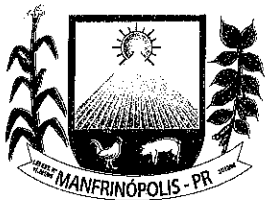
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS

### DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº  
.....situada à .....endereço  
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº42/2014 e, ainda, que  
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

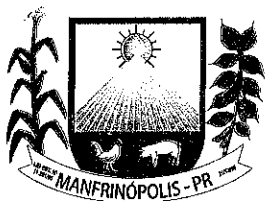
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 42/2014

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

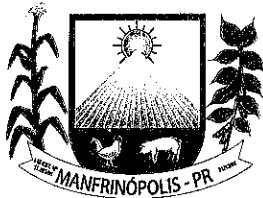
A empresa....., inscrita no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ANEXO V

### TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 42/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 42/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

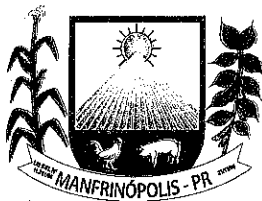
**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO VII

ANEXO VII

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 42/2014**

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de .....,  
Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu  
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem  
como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura  
Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ANEXO VIII

### MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº ....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., ....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº ....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação através de agencia de duas bandas diferentes, de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2014, em comemoração ao aniversário do Município, com contratos pré-definidos**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 42 /2014.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

#### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

**A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.**

#### CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 42/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE **a vista após prestação dos serviços e apresentação de notas fiscais.**

#### Parágrafo Primeiro



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	3000	06.005.13.392.1301.020400	

## Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....  
(.....) pela prestação dos serviços, referente ao objeto lícitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços objeto da presente licitação conforme abaixo:

**01h:30min de show com a 1ª banda e seguido de 03H:30min de baile com a 2ª banda** incluindo iluminação, sonorização e demais equipamentos necessárias para a realização do evento, **no dia 20 de dezembro de 2014 na sede do Município de Manfrinópolis.**

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto lícitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA - Obrigações da Contratada

Fornecimento, bem como instalação do som, iluminação e demais equipamentos necessários à realização do show objeto da prestação de serviços será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

Realização de show baile com duas bandas diferentes, de renome (nacional/regional) no dia 20 de dezembro de 2014, em comemoração ao aniversário do Município de Manfrinópolis, sendo **01h:30min de show com a 1ª banda e seguido de 03H:30min de baile com a 2ª banda.**

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos serviços prestadas, conforme objeto deste edital.

### Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

## CLÁUSULA DÉCIMA

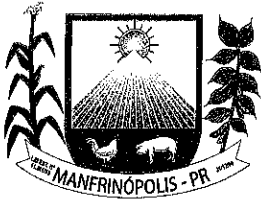
É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Obrigações da contratante

A) **Alimentação**- a CONTRATANTE se responsabilizará em alimentação (janta) para 27 (vinte e sete) pessoas e refrigerantes na refeição.

B) Camarim, disponibilizando: água mineral sem gás, (salgadinho e frutas se possível).

C) Segurança para garantir a integridade física da CONTRATADA, seus veículos de transporte (Carro e Ônibus) e seus equipamentos bem como do público presente durante o show. Declaram as partes conhecer



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

que a responsabilidade pela segurança no evento será exclusivamente da CONTRATANTE em contratar profissionais habilitados para tal, por força de cláusula contratual.

D) Fica sob inteira responsabilidade de a CONTRATANTE promover e divulgar o evento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na execução do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

Ajustam as partes que o presente contrato só poderá ser cancelado ou transferido até 50 dias antes do evento, exceto nas hipóteses de caso fortuito ou força maior e, ainda, nos exatos e expressos termos de lei e casos de calamidade pública decretada.

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

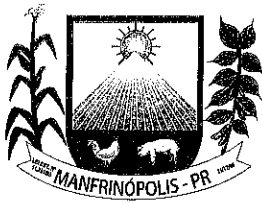
Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da execução do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal considerando a impossibilidade de pagamento.

### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- V. Ajustam as partes que o presente contrato só poderá ser cancelado ou transferido até 50 dias antes do evento, exceto nas hipóteses de caso fortuito ou força maior e, ainda, nos exatos e expressos termos de lei e casos de calamidade pública decretada.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de ..... de 2014.

---

**Cláudio Gubertt**

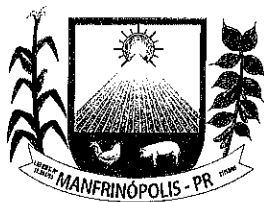
**Contratada**

Prefeito Municipal

---

**Testemunha**

**Testemunha**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

**RECURSOS:** próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **30/09/2014**, às **09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** Contratação através de agencia de duas bandas diferentes, de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2014, em comemoração ao aniversário do Município, com contratos pré-definidos., mediante licitação.

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-10.01** e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 04/09/2014.

  
CLAUDIO QUEBERT  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO**

*Revista Regional*  
Edição n.º: 925 Pág.: 58

Data: 09 / 09 / 2014

*Juliano*

**PUBLICADO NO**

*Diocms*  
Edição n.º: 679 Pág.: 43

Data: 09 / 09 / 2014



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 09 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0679

Página 43 / 111

## HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa – PR., avisa os interessados que irá realizar licitação no dia 22/09/2014, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 – Honório Serpa – PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando: "Contratação de empresas para o fornecimento de instrumentos musicais, material elétrico e eletrônico, equipamentos de áudio, materiais para artesanato e materiais de consumo diversos, para atendimento as necessidades do departamento de Ação Social e CRAS, sendo que os pagamentos correrão com Recursos dos Pisos Federais SCFV, PAIF e Recursos recebidos do Ministério Público Federal, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital". OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 05 de Setembro de 2014. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

Cod112257

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº. 07/2014

Processo de Dispensa nº. 07/2014, RATIFICO, nos termos da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Ronisa Biscoll, Assessora Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para realização de palestra motivacional com funcionários da rede de atenção primária do departamento municipal de saúde bem como funcionários e professores do departamento municipal de educação, sendo que o pagamento será realizado com recursos oriundos dos programas APSUS e Salário Educação. Empresa contratada: CINTIA MARA JONER, inscrita no CNPJ sob nº. 19.243.728/0001-72. Valor da contratação: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Publique-se. Honório Serpa, 08 de Setembro de 2014. Rogerio Antonio Benin, Prefeito Municipal.

Cod112336

## ITAPEJARA DO OESTE

PREFEITURA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 023/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	SUPER OBRA SUPERMERCADO DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, UTILIDADES DOMÉSTICAS-ME	R\$ 21.000,00
1ª	02	ADR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	R\$ 63.800,00
1ª	03	SUPER OBRA SUPERMERCADO DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, UTILIDADES DOMÉSTICAS-ME	R\$ 38.791,00
1ª	04	ADR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	R\$ 14.800,00
1ª	05	POLO SUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	R\$ 4.990,00
1ª	06	POLO SUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	R\$ 75.255,00
1ª	07	SUPER OBRA SUPERMERCADO DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, UTILIDADES DOMÉSTICAS - ME	R\$ 15.907,00
1ª	08	ADR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	R\$ 20.750,00
1ª	09	ADR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	R\$ 22.800,00
1ª	10	POLO SUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	R\$ 22.087,50
1ª	11	POLO SUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	R\$ 7.094,00
1ª	12	POLO SUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	R\$ 8.072,50
1ª	13	SUPER OBRA SUPERMERCADO DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, UTILIDADES DOMÉSTICAS - ME	R\$ 13.810,00
1ª	14	SUPER OBRA SUPERMERCADO DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, UTILIDADES DOMÉSTICAS - ME	R\$ 15.486,00
1ª	15	L. Z. SANTIN & CORTESE LTDA - ME	R\$ 39.417,60
1ª	16	L. Z. SANTIN & CORTESE LTDA - ME	R\$ 7.980,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 023/2014, realizado em 03/09/2014, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 03 de Setembro de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti  
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão	Membro da Comissão
Membro da Comissão	

Cod112344

## MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 30/09/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação através de agência de duas bandas diferentes, de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2014, em comemoração ao aniversário do Município, com contratos pré-definidos., mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
Manfrinópolis, em 04/09/2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod112298

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: do convênio do Programa apoio ao manejo e fertilidade do solo-2013:

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 30/09/2014, às 14:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de corretivos agrícolas visando promover o aumento da produção e produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do Município de Manfrinópolis em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo., mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
Manfrinópolis, em 08/09/2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod112326

## MANGUEIRINHA

PREFEITURA

### DECRETO Nº 176/2014

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica convertido o abono pecuniário 30 (trinta) dias das férias do servidor Valmir Welter, relativo ao período aquisitivo 2013/2014, fica convertido em abono pecuniário 30 (trinta) dias das férias da servidora Marilene Fernandes dos Santos referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2014.

REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE  
Albari Guimorvam Fonseca dos Santos  
Prefeito Municipal

Cod112308

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 09 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0679

Página 43 / 111

### HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa - PR., avisa os interessados que irá realizar licitação no dia 22/09/2014, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando: "Contratação de empresas para o fornecimento de instrumentos musicais, material elétrico e eletrônico, equipamentos de áudio, materiais para artesanato e materiais de consumo diversos, para atendimento as necessidades do departamento de Ação Social e CRAS, sendo que os pagamentos correrão com Recursos dos Pisos Federais SCFV, PAIF e Recursos recebidos do Ministério Público Federal, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital". OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 05 de Setembro de 2014. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

Cod112257

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº. 07/2014

Processo de Dispensa nº. 07/2014, RATIFICO, nos termos da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Ronisa Biscoli, Assessora Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para realização de palestra motivacional com funcionários da rede de atenção primária do departamento municipal de saúde bem como funcionários e professores do departamento municipal de educação, sendo que o pagamento será realizado com recursos oriundos dos programas APSUS e Salário Educação. Empresa contratada: CINTIA MARA JONER, inscrita no CNPJ sob nº. 19.243.728/0001-72. Valor da contratação: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Publique-se. Honório Serpa, 08 de Setembro de 2014. Rogerio Antonio Benin, Prefeito Municipal.

Cod112236

### ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 023/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	SUPER OBRA SUPERMERCADO DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, UTILIDADES DOMÉSTICAS-ME	R\$ 21.800,00
1ª	02	ADR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	R\$ 63.800,00
1ª	03	SUPER OBRA SUPERMERCADO DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, UTILIDADES DOMÉSTICAS-ME	R\$ 38.791,00
1ª	04	ADR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	R\$ 14.800,00
1ª	05	POLO SUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	R\$ 4.890,00
1ª	06	POLO SUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	R\$ 75.266,00
1ª	07	SUPER OBRA SUPERMERCADO DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, UTILIDADES DOMÉSTICAS - ME	R\$ 15.807,00
1ª	08	ADR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	R\$ 20.750,00
1ª	09	ADR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	R\$ 22.800,00
1ª	10	POLO SUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	R\$ 22.067,50
1ª	11	POLO SUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	R\$ 7.094,00
1ª	12	POLO SUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	R\$ 9.072,50
1ª	13	SUPER OBRA SUPERMERCADO DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, UTILIDADES DOMÉSTICAS - ME	R\$ 13.810,00
1ª	14	SUPER OBRA SUPERMERCADO DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, UTILIDADES DOMÉSTICAS - ME	R\$ 15.496,00
1ª	15	L. Z. SANTINI & CORTESE LTDA - ME	R\$ 39.417,60
1ª	16	L. Z. SANTINI & CORTESE LTDA - ME	R\$ 7.990,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 023/2014, realizado em 03/09/2014, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 03 de Setembro de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti  
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão	Membro da Comissão
Membro da Comissão	

Cod112344

### MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 30/09/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação através de agência de duas bandas diferentes, de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2014, em comemoração ao aniversário do Município, com contratos pré-definidos., mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 04/09/2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod112298

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: do convênio do Programa apoio ao manejo e fertilidade do solo-2013:

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 30/09/2014, às 14:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de corretivos agrícolas visando promover o aumento da produção e produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do Município de Manfrinópolis em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo., mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 08/09/2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod112325

### MANGUEIRINHA

PREFEITURA

#### DECRETO Nº 176/2014

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica convertido o abono pecuniário 30 (trinta) dias das férias do servidor Valmir Welter, relativo ao período aquisitivo 2013/2014, fica convertido em abono pecuniário 30 (trinta) dias das férias da servidora Marlene Fernandes dos Santos referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2014.

REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMpra-SE  
Albari Guimorvam Fonseca dos Santos  
Prefeito Municipal

Cod112328

Município de FLOR DA SERRA DO SUL - PR  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO**  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Continuação 3/3

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/2014		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indivíduo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fam. Beneficiária do Defic. Atualiz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Defic. e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Vozes Honorárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alocação de Bônus, Dividendos e Alíquotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOT. DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VII + IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre/2014		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)					
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (IV + V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MONTE: Município de FLOR DA SERRA DO SUL - PR  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO**  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 30 Jun 2014 (B)	Em 31 Ago 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	800.629,08	724.286,98	698.849,80
DEDUÇÕES (II)	2.177.220,64	4.194.836,50	4.154.199,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.147.220,03	4.418.713,87	4.201.289,81
Demais Haveres Financeiros	34.357,61	34.357,61	34.357,61
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.357,00	258.434,98	81.448,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.378.591,56	-3.470.369,52	-3.455.349,59
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>-1.378.591,56</b>	<b>-3.470.369,52</b>	<b>-3.455.349,59</b>

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2014 (C - A)
VALOR	15.019,93	-2.078.756,03

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Até o Bimestre/2014		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 30 Jun 2014 (B)	Em 31 Ago 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

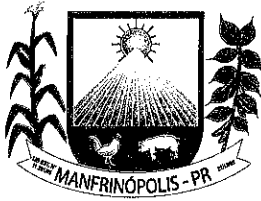
MONTE:

ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**CONTRATO Nº 088/2014.**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 Contratação de empresa para elaboração de projeto e processo de incorporação ao patrimônio da COPEL de extensão de rede de baixa tensão e fornecimento de padrão bifásico de 70 ampères e para atender ao reforço de rede para atendimento à entrada de serviço de poço artesiano situado no lote rural nº 82 da gleba nº 02-BA localizada na Linha Santo Antonio do Divisor na zona rural de Manfrinópolis, conforme Convênio nº 09/2014.  
**CONTRATADO: M TARTARI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.**  
**VALOR CONTRATADO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**  
**DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2014.**  
**RECURSOS: próprios.**  
**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato.**  
 Manfrinópolis, 05/09/2014.  
**CLAUDIO GUBERTT Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014**  
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
**RECURSOS: próprios**  
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-08, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 30/09/2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:  
**OBJETO: Contratação através de agência de duas bandas diferentes, de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2014, em comemoração ao aniversário do Município, com contratos pré-definidos, mediante licitação.**  
**EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/ fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.**  
 Manfrinópolis, em 04/09/2014.  
**CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014**  
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
**RECURSOS: do convênio do Programa Apolo ao manejo e fertilidade do solo-2013;**  
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 30/09/2014, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:  
**OBJETO: Aquisição de corretivos agrícolas visando promover o aumento da produção e produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do Município de Manfrinópolis em consonância com o Programa de Apolo ao Manejo e Fertilidade do Solo, mediante licitação.**  
**EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/ fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.**  
 Manfrinópolis, em 08/09/2014.  
**CLAUDIO GUBERTT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Presencial Nº: 042/2014.

**Objeto:** Contratação através de agência de duas bandas diferentes, de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2014, em comemoração ao aniversário do Município, com contratos pré-definidos.

Aos trinta dias do mês de setembro de 2014, as 09:00 (nove) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: SUSANA FRANCISCONI E FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA PEREIRA, designados conforme Portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

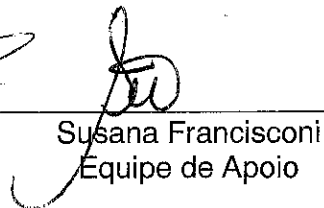
### REGISTRO DA SESSÃO

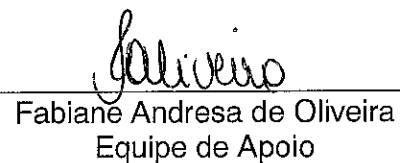
Dando início aos procedimentos inerentes ao certame de Pregão onde o pregoeiro declarou DESERTA a licitação conforme legislação, por não ter acudido interessados na licitação em epígrafe.

Pelo pregoeiro foi informado aos presentes que o processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para providências cabíveis.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio e demais pessoas presentes.

  
Jozinei dos Santos  
Pregoeiro

  
Susana Francisconi  
Equipe de Apoio

  
Fabiane Andresa de Oliveira  
Equipe de Apoio



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

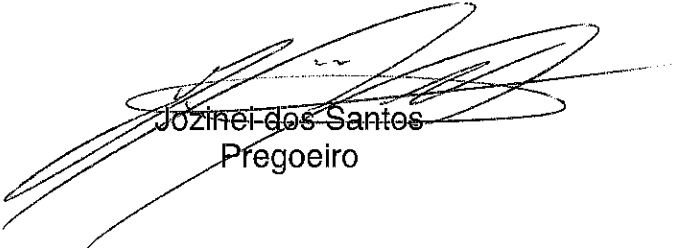
CNPJ 01.614.343/0001-09

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS  
C.N.P.J.: 01.614.343/0001-09 - Manfrinópolis – Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR, através Do Pregoeiro, designado pela Portaria nº **2012/2014** de 22/05/2014, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial 042/20104, tendo como objetivo a **Contratação através de agencia de duas bandas diferentes, de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2014, em comemoração ao aniversário do Município, com contratos pré-definidos**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos realizada no dia 30 de setembro de 2014, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados.

Manfrinópolis, 30 de setembro de 2014.

  
Jozinei dos Santos  
Pregoeiro

**PUBLICADO NO**

Tribuna Regional  
Edição n.º: 935 Pág.: 28  
Data: 04 / 10 / 2014  
Jalvino

**PUBLICADO NO**

IOCMS  
Edição n.º: 697 Pág.: 21  
Data: 03 / 10 / 2014  
[Signature]

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 03 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0687

Página 21/071

### MANFRINÓPOLIS

#### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 0818/2014 30.09.2014

Súmula: Cancela o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 042/2014 e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:

Art. 1º - Fica Cancelado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 042/2014 pela ausência de proponentes interessados, de acordo com as disposições da Ata de Abertura e Julgamento em anexo a este e em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de setembro de 2014.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

#### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 025/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 025/2014.

OBJETO: aquisição de pranchas de eucalipto a serem utilizadas em reforma manutenção de pontes e obras públicas de responsabilidade do Município, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA Nº 025/2014.

CONTRATADO: RICARDO SCHIESTEL.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

EXECUÇÃO: 03 meses após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 01 de outubro de 2014.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR, através Do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 2012/2014 de 22/05/2014, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial 042/20104, tendo como objetivo a Contratação através de agência de duas bandas diferentes, de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2014, em comemoração ao aniversário do Município, com contratos pré-definidos, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos realizada no dia 30 de setembro de 2014, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados.

Manfrinópolis, 30 de setembro de 2014.

Jozinei dos Santos  
Pregoeiro

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CEDIMAGEM.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 20/02/2015 a contar a partir de 01/10/2014, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 61/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01/10/2014.

CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: COMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA..

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 20/02/2015 a contar a partir de 01/10/2014, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 62/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01/10/2014.

CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

Cod:115369

### MANGUEIRINHA

#### PREFEITURA

#### DECRETO Nº. 186/2014

Fica nomeado Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº. 1280/2005 e suas alterações e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Público Municipal, admitido no mês de Outubro de 2014.

Nome do Servidor	Cargo	Função	C.H	NIVEL	C.B.O	Lotação
Oscar de Siqueira	Gari	Gari	40	P.S	514215	Secretaria de Saúde
Maria Aparecida Moraes Brasil	Gari	Gari	40	P.S	514215	Secretaria de Educação e Cultura

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeitura Municipal

#### DECRETO Nº 187/2014

Reenquadra Servidor Público Municipal, conforme Lei Municipal 1575/2010 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA.

Art. 1º - Fica reenquadraados os servidores Públicos Municipais, na forma da Lei Municipal Nº 1575/2010,

SITUAÇÃO ANTIGA		SITUAÇÃO NOVA				
Nome do Servidor	Função	Função	CH	Nível	C.B.O	Lotação
Luiz Carlos da Costa dos Santos	Professor de Educação Infantil com Licenciatura Plena	Professor de Educação Infantil com Pós Graduação	20	P.S	231210	Secretaria de Educação e Cultura

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod:115079

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2014-FMM

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: COMERCIO DE ALIMENTOS ZUCCHI LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 04.195.399/0001-64.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) câmara de refrigeração para ser usado na Secretaria de Educação, sob a demanda escolar quando do recebimento de produtos perecíveis da alimentação escolar deste Município.

VALOR: R\$ 2.200,00 (Dois mil duzentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: imediato após a homologação do processo licitatório.

PRAZO DE GARANTIA-06 (seis) meses a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2014.

Mangueirinha, 02 de outubro de 2014.

FUSILINUS DE

Sector de Licitação

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 03 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0687

Página 21 / 071

### MANFRINÓPOLIS

#### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 0818/2014 30.09.2014

Súmula: Cancela o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 042/2014 e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Cancelado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 042/2014 pela ausência de proponentes interessados, de acordo com as disposições da Ata de Abertura e Julgamento em anexo a este e em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de setembro de 2014.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

#### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 025/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 025/2014.

OBJETO: aquisição de pranchas de eucalipto a serem utilizadas em reforma manutenção de pontes e obras públicas de responsabilidade do Município, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 025/2014.

CONTRATADO: RICARDO SCHIESTEL.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

EXECUÇÃO: 03 meses após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 01 de outubro de 2014.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR, através Do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 2012/2014 de 22/05/2014, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial 042/2014, tendo como objetivo a Contratação através de agência de duas bandas diferentes, de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2014, em comemoração ao aniversário do Município, com contratos pré-definidos, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos realizada no dia 30 de setembro de 2014, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados.

Manfrinópolis, 30 de setembro de 2014.

Jozinei dos Santos

Pregoeiro

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CEDIMAGEM.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 20/02/2015 a contar a partir de 01/10/2014, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 61/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01/10/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: FOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA..

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 20/02/2015 a contar a partir de 01/10/2014, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 62/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01/10/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

### MANGUEIRINHA

#### PREFEITURA

#### DECRETO Nº. 186/2014

Fica nomeado Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº. 1280/2005 e suas alterações e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Público Municipal, admitido no mês de Outubro de 2014.

Nome do Servidor	Cargo	Função	C.H	NÍVEL	C.B.O	Lotação
Oswain de Siqueira	Gari	Gari	40	P.S	514215	Secretaria de Saúde
Maria Aparecida Moraes Brasil	Gari	Gari	40	P.S	514215	Secretaria de Educação e Cultura

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeitura Municipal

#### DECRETO Nº187/2014

Reenquadra Servidor Público Municipal, conforme Lei Municipal 1575/2010 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reenquadrados os servidores Públicos Municipais, na forma da Lei Municipal Nº 1575/2010,

SITUAÇÃO ANTIGA		SITUAÇÃO NOVA				
Nome Do Servidor (Função)	Função	CH	Nível	C.B.O	Lotação	
Alfani Ferreira dos Santos (Professor de Educação Infantil com Licenciatura Plena)	Professor de Educação infantil com Pós Graduação	20	P.S	231210	Secretaria de Educação e Cultura	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2014-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: COMERCIO DE ALIMENTOS ZUCCHI LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.195.399/0001-64.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) câmara de refrigeração para ser usado na Secretaria de Educação, setor da merenda escolar quando do recebimento de produtos perecíveis da alimentação escolar deste Município.

VALOR: R\$ 6.200,00 (Seis mil duzentos reais).

PRAZO DE ENTREGA - imediato após a homologação do processo licitatório.

PRAZO DE GARANTIA - 06 (seis) meses a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2014.

Mangueirinha, 02 de outubro de 2014.

PUBLICAR-SE

Sector de Licitações



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

DECRETO Nº 0818/2014

30.09.2014

PUBLICADO NO

Triluna Regional

Edição n.º: 935 Pág.: 13

Data: 04 10 14

Jefferson Das Santos

**Súmula:** Cancela o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 042/2014 e dá outras providências.


**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica Cancelado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 042/2014 pela ausência de proponentes interessados, de acordo com as disposições da Ata de Abertura e Julgamento em anexo a este e em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de setembro de 2014.

  
**Claudio Gubertt**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Diários

Edição n.º: 0697 Pág.: 21

Data: 03 10 14

Jefferson Das Santos

Triluna e Diários





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

DECRETO Nº 0818/2014

30.09.2014

**PUBLICADO NO**

Tribuna Regional

Edição n.º: 935 Pág.: 13

Data: 04 10 14

Jefferson Das Santos

**Súmula:** Cancela o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 042/2014 e dá outras providências.

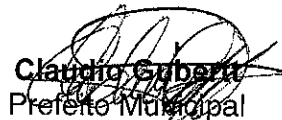
**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica Cancelado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 042/2014 pela ausência de proponentes interessados, de acordo com as disposições da Ata de Abertura e Julgamento em anexo a este e em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de setembro de 2014.

  
**Claudio Gubertt**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

Diários

Edição n.º: 0697 Pág.: 21

Data: 03 10 14

Jefferson Das Santos

Tribuna e Diários

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
 CONTRATADA: CEDIMAGEM.  
 CLAUSULA PRIMEIRA:  
 A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:  
 O período para a execução do objeto contratado fica adilivado até 20/02/2015 a contar a partir de 01/10/2014, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 61/2013 firmado em 03/08/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01/10/2014.  
 CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 025/2014**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 025/2014.

OBJETO: aquisição de pranchas de eucalipto a serem utilizadas em reforma manutenção de pontes e obras públicas de responsabilidade do Município, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 025/2014.

CONTRATADO: RICARDO SCHIESTEL.  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)  
 EXECUÇÃO: 03 meses após a homologação da presente licitação.  
 DATA DE ABERTURA: 01de outubro de 2014.  
 Claudio Gubertt-Prefeito Municipal.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL: nº 45/2014, conforme segue.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S (normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2014.

EMPRESAS PARTICIPANTES: CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ 01.170.900/0001-40 e POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO CNPJ 00.975.647/0001-39.

EMPRESA VENCEDORA: CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Presencial nº 45/2014 de 11 de setembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03 de outubro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

JOZINEI DOS SANTOS  
 Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
 CONTRATADA: TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA..

CLAUSULA PRIMEIRA:  
 A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:  
 O período para a execução do objeto contratado fica adilivado até 20/02/2015 a contar a partir de 01/10/2014, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 62/2013 firmado em 03/08/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01/10/2014.  
 CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS**  
 C.N.P.J.: 01.614.343/0001-09 - Manfrinópolis - Paraná  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 2012/2014 de 22/05/2014, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial 042/20104, tendo como objetivo a Contratação através de agência de duas bandas diferentes, de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2014, em comemoração ao aniversário do Município, com contratos pré-definidos, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos realizada no dia 30 de setembro de 2014, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados.

Manfrinópolis, 30 de setembro de 2014.  
 Jozinei dos Santos-Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

CNPJ: 78.205.699/0001-98  
 RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50  
 C.E.P.: 85520-000 - Salgado Filho - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**  
 Nr.: 71/2014 - PR.

Processo Administrativo: 98/2014  
 Processo de Licitação: 98/2014  
 Data do Processo: 15/09/2014

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ALBERTO ARISI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 98/2014  
 b) Licitação Nr.: 71/2014-PR  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data Homologação: 03/10/2014  
 e) Data da Adjucação: 03/10/2014 Sequência: 0  
 f) Objeto da Licitação: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo básico para atender a Unidade de Saúde e plantão 24 (vinte e quatro) horas deste município de Salgado Filho - PR.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtdde Itens	Margem Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
005472 - ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	57	0,0000	22.891,36
006056 - ANGIOMED COM. DE PROD MED. HOSP LTDA	18	0,0000	5.316,10
004494 - CENTERMED-COMERCIO DE PRODUTOS	24	0,0000	10.982,10
003322 - DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	58	0,0000	25.963,43
004495 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.	28	0,0000	20.163,50
005384 - FIORENTINO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -	13	0,0000	6.883,54
003955 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	79	0,0000	28.892,78
001511 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11	0,0000	23.443,00
004479 - S & R DISTRIBUIDORA LTDA	28	0,0000	18.718,88
	317		170.157,66

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.30.00.00.00 (189), 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 (162)

Salgado Filho, 3 de Outubro de 2014.

ALBERTO ARISI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

CNPJ: 96.689.271/0001-30  
 Rua João Arisi, 115  
 C.E.P.: 85518-000 - Flor da Serra do Sul - PR

**CONVITE**  
 Nr.: 13/2014 - CV

Processo Administrativo: 46-80/2014  
 Processo de Licitação: 80/2014  
 Data do Processo: 19/09/2014

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeita Municipal, LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 80/2014  
 b) Licitação Nr.: 13/2014-CV  
 c) Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços  
 d) Data Homologação: 01/10/2014  
 e) Data da Adjucação: Sequência: 0  
 f) Objeto da Licitação: Locação de um Rolo compactador de Solo com Peso operacional de 19.000kg pelo prazo de cento e cinquenta dias

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtdde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item (em Reais R\$)
PERFURBEL - PERFURAÇÕES BELTRAO LTDA (378)					
f) Locação Rolo Compactador Vibratório - Marca: SEM 8218	MES	5,00	0,0000	14.000,00	70.000,00
					Total do Fornecedor: 70.000,00
					Total Geral: 70.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.30.00.00.00 (58) Saldo: 770,33

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa  
 Prefeita Municipal